

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LEANDRO MARQUES LUNARD,  
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 958.274.040-04;  
com endereço na Rua/Avenida RUA SÃO BORJA (),  
nº 817, Cidade/UF ITAQUI - RS, CEP: 97650-000,  
doravante denominado (a) simplesmente  
LEANDRO MARQUES LUNARD;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 16 / 11 /20 21;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

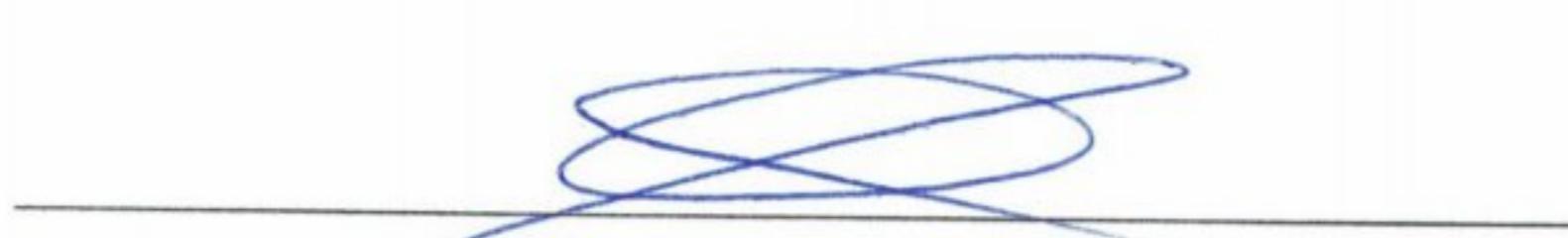
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

LEANDRO MARQUES LUNARD

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

ITAQUI, 16 de Novembro de 20 21.

  
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

## Anexo I

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	SCANIA	Modelo	G-360 A 6x2
Renavam	00468128891	Placa	MKD0I43
Chassi	9BSG6X200C3800155	Cor	BRANCA

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

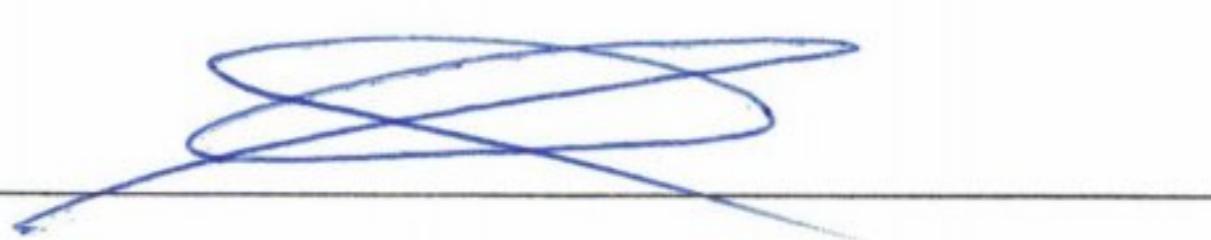
### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

### DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

ITAQUI, 16 de Novembro de 20 21.



## TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: LEANDRO MARQUES LUNARD			CPF/CNPJ: 958.274.040-04	RG/IE: 9061784675
RUA: RUA SÃO BORJA		CIDADE: ITAQUI	BAIRRO:	Nº: 817
CEP: 97650-000	UF: RS	Tel.:	Cel.: (55) 991520298	E-mail: leandrolunardi2008@hotmail.com

## DADOS DO VEÍCULO

Marca: SCANIA	Modelo: G-360 A 6x2	Renavam: 00468128891	
Cor BRANCA	Ano: 2011/2012	Placa: MKD0I43	Chassi: 9BSG6X200C3800155

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

**Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.**

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

**O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa a mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

ITAQUI, dia 16 de Novembro de 20 21

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**
**ASSOCIADO**

 NOME/RAZÃO SOCIAL:  
**LEANDRO MARQUES LUNARD**  
 CPF/CNPJ:  
**958.274.040-04**  
 ENDEREÇO:  
**RUA SÃO BORJA Nº 817 -**  
 CELULAR DO ASSOCIADO: **(55) 991520298** TELEFONE P/CONTATO 1: **(55) 996547167**

 DATA DE NASCIMENTO: **13/07/1979** NÚMERO ÚNICO **1637091922**  
 00337754040 9061784675  
 CIDADE: **ITAQUI** UF: **RS** CEP: **97650-000**  
 TELEFONE P/CONTATO 2: **(55) 999681340** E-MAIL: **leandrolunardi2008@hotmail.com**
**BANCÁRIOS**

 BANCO:  
**BRADESCO** TIPO DE CONTA: **CORRENTE** Nº CONTA: **485-5** OPERAÇÃO (SE HOUVER):  
 Nº AGÊNCIA: **1603** CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: **958.274.040-04**  
 FAVORECIDO: **LEANDRO MARQUES LUNARD**
**VEÍCULO**

 CRLV/PROPRIETÁRIO:  
**LEANDRO MARQUES LUNARDI**  
 MARCA: **SCANIA** MODELO: **G-360 A 6x2** COR: **BRANCA**  
 CHASSI: **9BSC6X200C3800155** ANO DE FAB/ MODELO: **2011/2012**  
 PLACA: **MKD0143** RENAVAN: **00468128891** VALOR: **R\$ 247.455,00**  
 VALOR POR EXTERNO: **Duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais** CÓDIGO FIPE: **513249-5**
**IMPLEMENTO 1**

 CRLV/PROPRIETÁRIO:  
 MARCA:  MODELO:  COR:   
 CHASSI:  ANO DE FAB/ MODELO:   
 PLACA:  RENAVAN:  VALOR:   
 VALOR POR EXTERNO: 
**IMPLEMENTO 2**

 CRLV/PROPRIETÁRIO:  
 MARCA:  MODELO:  COR:   
 CHASSI:  ANO DE FAB/ MODELO:   
 PLACA:  RENAVAN:  VALOR:   
 VALOR POR EXTERNO: 

ITAQUI, 16 de Novembro de 2021


**ASSOCIADO**

**REPRESENTANTE**

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**
**CRLV/PROPRIETÁRIO:**
**DADOS IMPLIMENTOS**

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTESSO:

**CRLV/PROPRIETÁRIO:**
**DADOS IMPLIMENTOS**

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTESSO:

**PROTEÇÃO**

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 247.455,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 869,92

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

DANOS MATERIAIS:

R\$ 0,00

DANOS CORPORAIS:

Não

Contratação (Sim)

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

R\$ 0,00

APP R\$50.000,00:

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

Não

ASS. RESIDÊNCIAL:

Não

**OBSERVACOES**

À assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, OQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

ITAQUI , 16 de Novembro de 2021



ASSOCIADO



REPRESENTANTE

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIADO

ITAQUI, 16 de Novembro de 2021.

Nome/ Razão Social:

LEANDRO MARQUES LUNARD

CPF/ CNPJ:

958.274.040-04

Valor:

R\$ 1.869,92

NÚMERO ÚNICO

1637091922

Placa:

MKD0I43

Valor por Extenso

Mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos

### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.869,92

### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

Valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

ITAQUI, 16 de Novembro de 2021



ASSOCIADO



REPRESENTANTE

## CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:  
**LEANDRO MARQUES LUNARD**  
 Veículo:  
**SCANIA G-360 A 6x2**

Data:  
**16/11/2021**

NÚMERO ÚNICO  
**1637091922**

Placa:  
**MKD0143**

KM:

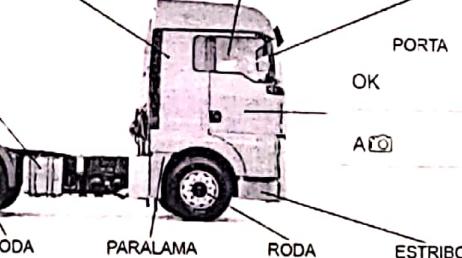
LEGENDA      OK = BOM      F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

### LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F
ESTRIBO			
OK			



### LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
PORTA			
OK			
A			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F
RODA			
OK			

### FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
URVÃO DIR	CURVÃO ESQ	
OK	OK	
A	A	
GRADE	CAPÔ	
OK	OK	
A	A	
AROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
K	OK	OK
A	A	A
PARA-OLHO	FAROL ESQ	
OK	OK	
A	A	



### TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

### ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

OBSERVAÇÕES DIVERSAS

BANCO ESQ
OK
A

 ASSINATURA (CLIENTE)

 ASSINATURA (VISITADOR)